

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE VAGAS PARA RESIDENTE REGULAR NO
ALOJAMENTO “PROF. JOÃO EURICO DE MELO TOLEDO”
DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ**

Ano Letivo 2025

**atualizado em 24/02/2025*

A Sustenidos Organização Social de Cultura comunica a abertura de inscrições para as vagas no Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório de Tatuí para o ingresso de Residentes Regulares, voltadas a estudantes com matrícula regular nos cursos do Conservatório de Música e Teatro de Tatuí, que estejam em Desproteção Social e/ou Vulnerabilidade Relacional comprovada, em conformidade com os parâmetros definidos nos critérios de análise previstos no Regimento Interno do Alojamento.

1. OBJETO

1.1 A concessão de vagas no Alojamento tem por finalidade o desenvolvimento de mecanismos institucionais capazes de ampliar as condições de permanência e aproveitamento nas atividades do Conservatório de Tatuí, na perspectiva da inclusão social e da democratização do ensino musical e cênico para estudantes em Desproteção Social e/ou Vulnerabilidade Relacional comprovada, e que possibilitem agir preventivamente na redução das taxas de reprovação, retenção e evasão.

1.2 As normas de funcionamento do Alojamento do Conservatório de Tatuí, os seus princípios fundamentais, as suas finalidades, a sua forma de gestão, as competências e atribuições dos setores e instâncias a eles vinculados estão dispostos no Regimento Interno do Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório de Tatuí, disponível no site institucional: [clique aqui](#).

1.3 O processo seletivo de acesso ao uso do Alojamento segue as regras do Conservatório de Tatuí, do regulamento do Alojamento e as descritas neste Edital.

1.4 Entende-se por RESIDENTES REGULARES todas as pessoas que, mediante aprovação neste processo seletivo, passarão a residir no Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” e estarão aptas a residir na unidade pelo período definido neste edital.

1.5 Para o ano 2025, serão disponibilizadas **17 vagas para residentes**, além das 33 que já se encontram ocupadas por atuais moradores(as), que deverão submeter documentação atualizada para reanálise do perfil socioeconômico, nos termos deste edital.

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

2. DOS(AS) ATUAIS RESIDENTES

2.1 Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no Alojamento, no ano 2025, que não tenha tido sua documentação avaliada e aprovada pelas equipes responsáveis do Conservatório de Tatuí.

Aqueles(as) que não apresentarem a documentação no prazo indicado no item 6 ou que apresentarem documentação em desacordo com as determinações deste edital não poderão usufruir do benefício no ano 2025.

2.2 Após a análise da documentação, se for verificado que estudantes residentes não mantiveram as condições exigidas neste edital, estes(as) discentes não terão acesso ao Alojamento no ano 2025.

2.3 Em razão dos itens acima indicados, se houver eventuais vagas remanescentes, estas deverão ser destinadas a outros(as) estudantes, nos termos deste edital, itens 3 e seguintes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se neste processo seletivo para vaga de Residente Regular no Alojamento do Conservatório de Tatuí estudantes que atenderem a todas as seguintes condições:

- I. Ter pelo menos 18 anos completos;
- II. Comprovar, por meio documental, a impossibilidade de sua permanência nas atividades do Conservatório de Tatuí sem o benefício da moradia e ter o perfil socioeconômico nos termos do Regimento Interno do Alojamento.
- III. Ser estudante do Conservatório de Tatuí com matrícula regular comprovada em um dos cursos regulares ou de especialização, com duração mínima de 2 anos.

Parágrafo Único - Bolsistas Externos, cujo vínculo com o Conservatório de Tatuí se dá exclusivamente pela participação em Grupos Artísticos, serão considerados(as) aptos(as) a pleitear vagas de residentes no Alojamento, após a confirmação de matrícula e cumprimento das matérias obrigatórias.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas **do dia 13/02/2025 até às 23h59 do dia 17/02/2025**. As inscrições recebidas após o prazo determinado serão desconsideradas.

3.3 As inscrições devem ser realizadas de acordo com as seguintes orientações:

realização

a) Preenchimento do formulário de inscrição e questionário social pelo link:

<https://forms.gle/zhbZRYNfwMJSVFhh7>

b) Entrega dos documentos exigidos no item 9 deste edital, sendo permitida a entrega eletrônica ou presencial, a saber:

- **Opção de entrega eletrônica:** enviar toda documentação escaneada em PDF ou JPG com excelente qualidade, bem enquadrada, na sua totalidade (item 9 deste edital), para o e-mail: social@conservatoriodetatu.org.br. No “Assunto” do e-mail, deve ser escrito “VAGA ALOJAMENTO”. E-mails recebidos após a data e o horário de encerramento do prazo determinado ou com documentação incompleta para inscrição serão desconsiderados.

3.4 Inscrições cuja documentação esteja incompleta serão canceladas. Havendo impedimento de qualquer ordem para apresentação de documentação, deverão ser utilizados os modelos em anexo deste Edital.

3.5 Somente serão consideradas válidas as inscrições realizadas de acordo com as regras deste edital e que estejam dentro do prazo (13/02 a 17/02/2025).

3.6 Em caso de dúvidas sobre este edital, entre em contato exclusivamente com a Equipe Técnica Social pelo e-mail social@conservatoriodetatu.org.br, dentro do prazo informado.

4. DA SELEÇÃO E VIGÊNCIA PARA VAGA DE RESIDENTE NO ALOJAMENTO

4.1 Nenhuma pessoa será admitida como residente no Alojamento sem que tenha participado e sido aprovada neste processo seletivo, com exceção dos(as) atuais residentes que passarão por reanálise da documentação.

4.2 O preenchimento das vagas remanescentes obedecerá à ordem da lista de classificação, nos termos deste edital.

4.3 Nenhum curso terá prioridade sobre outro. Os direitos e as oportunidades de ingresso serão os mesmos para qualquer estudante com matrícula regular no Conservatório de Tatuí, respeitando-se os critérios para admissão.

4.4 Após o cumprimento das exigências do presente edital, será emitido o documento de Uso do Alojamento, que deve ser lido e assinado (anexos 7 e 8).

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

4.5 Caso o número de pessoas classificadas supere o número de vagas disponíveis no Alojamento, haverá lista de espera com vigência de 06 meses após a publicação dos resultados, contendo os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e não contemplados na primeira chamada. Ao término do processo seletivo, se surgirem novas vagas, a Gerência Geral poderá autorizar o chamamento das pessoas da lista de espera, seguindo a ordem de classificação publicada, ou, na ausência desta, abertura de um novo processo seletivo para o preenchimento das vagas remanescentes.

4.6 Uma vez aprovados(as) no processo seletivo, os(as) moradores e moradoras poderão utilizar o Alojamento durante o período letivo, após o qual deverá ser feita nova análise dos critérios de ingresso, garantindo, assim, o acesso às pessoas que efetivamente mais precisam, de acordo com a pontuação de classificação.

5. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO 2025

Datas:	Procedimento:
13/02 a 17/02	Inscrição com preenchimento do Formulário e Questionário Social online e entrega da documentação exigida (item 9 deste Regulamento)
18/02 a 28/02	Período de análise de documentos e entrevistas
03/03	Classificação e divulgação de resultado preliminar
06/03	Classificação e divulgação de resultado final
07/03 a 12/03	Entrega do Termo de Responsabilidade de Uso do Alojamento, preenchido e assinado a próprio punho, para a Equipe Técnica Social ou a assistente administrativa alocada no Alojamento.

***ATENÇÃO!** A confirmação do resultado final está condicionada ao deferimento de matrículas realizado pela Secretaria Escolar. O Alojamento deve ser utilizado exclusivamente por estudantes com matrícula regular em um dos cursos do Conservatório de Tatuí com duração mínima de 2 anos, como já exposto.

7. FATORES CONSIDERADOS PARA A ANÁLISE SOCIAL

7.1 A Equipe Técnica Social realizará a análise social de acordo com os documentos enviados na inscrição, para melhor entendimento do perfil socioeconômico de cada pessoa candidata, atribuindo pontuação aos fatores de vulnerabilidade social. Quanto maior a soma da pontuação, entende-se que mais agravado é o cenário de vulnerabilidade social. Será atribuído **01 ponto** para cada fator

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

mencionado abaixo:

- a)** Solicitante com renda mensal de até ½ salário-mínimo per capita (ou seja, até ½ salário-mínimo por pessoa da família);
- b)** Solicitante que se declare de população preta, parda ou indígena (mediante preenchimento da Autodeclaração no **Anexo 3**);
- c)** Solicitante que se declare de população Transgênero, Transsexual ou Travesti (mediante preenchimento da Autodeclaração no **Anexo 4**);
- d)** Pessoas com deficiências comprovadas por parecer ou laudo emitido por profissional da saúde com habilitação adequada (de acordo com o **Anexo 6**);
- e)** Solicitante em situação de violação de direitos;
- f)** Solicitante com dependentes (crianças de até 14 anos, pessoas com deficiência ou idosas);
- g)** Solicitante que exerça trabalho autônomo ou informal – desde que a renda obtida corresponda ao subitem a) do item 7.1;
- h)** Solicitante oriundo de Ensino Médio cursado em escola pública;
- i)** Solicitante cuja condição de moradia seja financiada, alugada ou em imóvel cedido;
- j)** Solicitante cuja família receba ou já tenha recebido algum benefício do Governo Federal, Estadual ou Municipal;
- k)** Solicitante em situação de desemprego;
- l)** Solicitante que resida longe do grupo familiar;
- m)** Solicitante que apresente Situações Agravantes de Vulnerabilidade (a serem avaliadas pela Equipe Técnica Social);

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Para efeito de desempate, o critério utilizado será o da maior distância (em quilômetros) entre a moradia da pessoa candidata e o Conservatório de Tatuí.

9. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DA PESSOA CANDIDATA À VAGA DE RESIDENTE NO ALOJAMENTO

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

9.1 Preencher e enviar cópias simples, frente e verso, dos seguintes documentos:

a) Preenchimento da Ficha de Inscrição para Novos Residentes:

<https://forms.gle/zhbZRYNfwMJSVFhh7>

b) Documentos obrigatórios:

- **OBRIGATÓRIO:** Numero do CADASTRO UNICO (CADÚNICO) – INDICAR O NÚMERO NIS. Procurar o CRAS de referencia de seu município para fazer o documento;

- **OBRIGATÓRIO:** Indicar quais tratamentos médicos realiza nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), entre outros tratamentos terapêuticos ou medicamentosos que realiza ou realizou – apresentar documento probatório;

- **OBRIGATÓRIO** – Indicar REFERÊNCIA FAMILIAR para casos de urgência que possam ocorrer. Caso a indicação seja de pessoa sem vínculo familiar, esta declaração deve ser feita com reconhecimento de assinatura por ambas as partes, em cartório;

c) Declaração de profissional autônomo(a) ou auxílio financeiro para custear as despesas **(Anexo 1)**;

d) Documento de identidade recente com foto, válido em todo território nacional (RG, RNE, etc.);

e) Documentos de identidade de todo o grupo familiar (RG, RNE ou certidões de nascimento, casamento), destacando seu grau de parentesco;

f) Comprovante de escolaridade da pessoa candidata por meio do histórico escolar;

g) Declaração acadêmica recente emitida pela Secretaria Escolar do Conservatório de Tatuí;

h) Estudantes ou responsáveis casados(as) OU em união estável deverão apresentar fotocópia simples da certidão de casamento ou certidão de união estável;

i) Certidão de óbito, caso a pessoa falecida participasse da composição da renda familiar ou outro suporte equivalente (proprietária do imóvel, provedora financeira ou outros), ou em outros casos necessários;

j) Averbação de divórcio e termo de pensão alimentícia ou por morte, caso tenha;

k) Documentação oficial referente à guarda OU tutela de crianças e adolescentes sob responsabilidade da família;

l) Autodeclaração Étnico-Racial, se pertencer ao grupo de **pessoas pretas, pardas ou indígenas (Anexo 3)**;

m) Autodeclaração de **pessoa Transgênero, Transsexual ou Travesti**, se pertencer ao grupo mencionado **(Anexo 4)**;

realização

n) Declaração de **Pessoa com Deficiência (PcD)** – especificar qual é a deficiência e comprovar com documentos e laudos médicos. Caso a condição impeça a declaração de próprio punho, será aceita declaração por escrito de representante legal da pessoa candidata. Atenção ao **Anexo 6!**

o) Cópia do **comprovante de renda de todas as pessoas integrantes do grupo familiar** com idade superior a 18 (dezoito) anos: holerites, carteira de trabalho ou declaração de imposto de renda, sendo:

- Comprovante de Rendimentos – Mês de Referência – Holerites, extrato de contas correntes, etc;

- Carteira Digital ou arquivo (PDF ou JPG) da Carteira de Trabalho de todos os membros (cópia das páginas de foto, o verso e folhas subsequentes de registro até a primeira folha em branco) ou CNIS (<https://meu.inss.gov.br/index.html#/extrato-previdenciario>);

- Última declaração completa do Imposto de Renda da pessoa inscrita e dos(as) demais integrantes da família;

- No caso de familiares que exerçam atividade autônoma ou sejam profissionais liberais, deve-se anexar os últimos 3 (três) extratos bancários da conta corrente/poupança OU a declaração de imposto de renda, e preencher o **Anexo 1**.

p) Cópia das 3 (três) últimas contas (meses vigentes) de consumo de energia elétrica domiciliar, em nome da pessoa interessada OU de responsável legal;

q) Comprovantes das **condições de moradia**:

- se financiada, a última prestação paga;

- se alugada, último comprovante de pagamento;

- se imóvel cedido, declaração conforme modelo (**Anexo 5**);

r) Comprovantes de **despesas permanentes** do Grupo Familiar (exemplo: água, gás, IPTU, telefone, internet, convênio médico, recibo de consultas, compra de remédios, colégios e escolas/cursos);

s) Estudantes ou responsáveis que possuam o **CadÚnico** (Cadastro Único para Programas Sociais) devem apresentar o número (NIS);

t) Havendo impossibilidade de apresentar qualquer um dos documentos acima, a pessoa interessada deverá explicar seus motivos na declaração negativa de documentos (**Anexo 2**);

9.1.1 Serão **consideradas desempregadas** aquelas pessoas que, tendo estado empregadas em algum momento nos últimos 12 meses, estejam sem trabalho atualmente, no período da inscrição. Pessoas que nunca exerceram função remunerada não são consideradas desempregadas.

9.2 As pessoas candidatas serão convocadas para entrevista virtual pela Equipe Técnica Social do Conservatório de Tatuí, na qual serão aferidas as declarações e informações prestadas. As entrevistas serão realizadas conforme cronograma (Item 5) e agendadas por e-mail.

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

10. DO RESULTADO

10.1 Os resultados serão divulgados no site do Conservatório de Tatuí, na seção “Espaço Estudantil”: [clique aqui](#).

11. DO RECURSO

11.1 Poderão apresentar recurso para a Equipe Técnica Social, por escrito e de forma fundamentada, no prazo entre os dias 25/02 a 26/02, contados da data de divulgação do resultado preliminar, estudantes inscritos(as) que não tenham se classificado para uma das vagas disponíveis. O recurso refere-se única e exclusivamente ao processo analisado, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos novos, ou seja, fatos gerados após a análise da Equipe Técnica Social.

11.2 Recursos devem ser enviados por e-mail, dentro do prazo estipulado no Cronograma exposto neste Edital (item 5) para o endereço eletrônico: alojamento@conservatoriodetatu.org.br. No assunto, deve-se informar: “Recurso - Alojamento”.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Conservatório de Tatuí reserva-se ao direito de realizar sindicância sobre as informações prestadas, bem como rever, a qualquer momento, a vaga no Alojamento concedida, em casos de possível falsidade e/ou má-fé em qualquer das informações apresentadas.

13.2 O ato de inscrição gera a presunção de que a pessoa candidata conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

13.3 A avaliação da Equipe Técnica Social realizada neste processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a partir da divulgação do resultado final deste processo seletivo, sendo necessária nova análise a partir do encerramento desse período. A Gerência Geral do Conservatório e a Equipe Técnica Social poderão, respectivamente, solicitar novos documentos e realizar uma nova análise dentro desse prazo, se julgarem necessário.

13.4 A inexistência das declarações, as irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão a pessoa candidata da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso no Alojamento, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

13.5 A pessoa candidata tem ciência de que o uso do Alojamento é permitido a título precário, podendo ser encerrada, a qualquer tempo, a permissão de utilização, diante de diretrizes e normativas da

realização

Secretaria da Cultura, Indústria e Economia Criativas do Estado de São Paulo, proprietária do imóvel.

13.6 Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e decididos pelas áreas responsáveis pela avaliação designadas pela Gerência Geral do Conservatório de Tatuí.

Tatuí, 07 de fevereiro de 2025.

**Sustenidos Organização Social de Cultura
Conservatório de Tatuí**

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

DECLARAÇÃO DE RENDA/AUXÍLIO FINANCEIRO

() SOU PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU INFORMAL:

Eu, _____, número do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que exerço atividade informal de: _____, sem registro em Carteira de Trabalho (CTPS) e qualquer vínculo empregatício como Pessoa Jurídica, obtendo remuneração média no valor de R\$ _____ por mês.

OU

() RECEBO AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS:

Eu, _____, número do RG nº _____ e CPF nº _____, DECLARO, que recebo auxílio financeiro conforme situação abaixo:

() Possuo/resido com grupo familiar, mas recebo auxílio financeiro de minha família ou terceiros no valor médio mensal de R\$ _____.

() Não possuo/resido com grupo familiar, mas recebo auxílio financeiro de minha família ou terceiros no valor médio mensal de R\$ _____.

() Não possuo/resido com grupo familiar e não recebo auxílio financeiro de minha família ou terceiros.

Descreva o seu planejamento para subsidiar as suas despesas básicas de alimentação, higiene pessoal, transporte, etc:

Por ser a expressão da verdade e assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente declaração negativa para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, _____ de _____, 2025.

Assinatura da pessoa candidata

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOCUMENTOS

Eu, _____, sob inscrição no RG/RNE de número _____, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que:

Não posso apresentar os documentos abaixo indicados:

e pelos seguintes motivos:

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente declaração negativa, para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____,
nacionalidade: _____, estado civil: _____, profissão:
_____, CPF nº: _____ e RG nº: _____
residente e em domicílio em: (colocar endereço
completo) _____

estudante do curso: _____, declaro, para o fim específico de
atender ao Edital do processo seletivo para vaga no Alojamento do *CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E
MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ*, que sou uma pessoa **(informe se preta, parda ou
indígena)** _____ (se indígena, indicar etnia).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as
penas da lei, assino a presente autodeclaração.

Tatuí, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa candidata

realização

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO, TRANSSEXUAL OU TRAVESTI

Eu, (nome social) _____,
nome de registro: _____,
nacionalidade: _____, data de nascimento: ____/____/____, CPF nº:
_____ e RG nº: _____, com interesse em candidatar-
me para Vaga no Alojamento, declaro minha identidade Trans ou Travesti com o fim específico de
atender aos critérios de prioridade para pessoas Trans ou Travestis, e cumprido o descrito no presente
documento publicado (edital).

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve
ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim
de garantir o que estabelece o Decreto Estadual nº 55.888/2010.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à
autodeclaração resultará na minha desclassificação no processo seletivo e na recusa ou cancelamento
da vaga no Alojamento, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, ____ de _____ de 2025

Assinatura da pessoa candidata

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO

Eu (nome do proprietário/a do imóvel cedido), _____
_____, com inscrição no RG nº _____
e no CPF nº _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação
cabível, que cedo o imóvel localizado na Rua/Avenida _____
_____,
nº _____, Bairro _____, na cidade de _____
para fins de residência, a (nome da pessoa que reside no imóvel)

com inscrição no RG nº _____, e no CPF nº _____.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estou ciente de que a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos implicará nas penas previstas em lei e resultará no cancelamento da inscrição neste Processo Seletivo para vagas de residente no Alojamento da pessoa candidata.

Tatuí, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa que cede o imóvel

SITUAÇÕES DE NÃO ELEGIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Com base na legislação vigente, Lei nº 13.146/2015, NÃO poderão concorrer no âmbito de ações afirmativas (em formato de pontuação no presente Edital) direcionadas a pessoas com deficiência:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

f) Pessoas com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

**TERMO DE RESPONSABILIDADE NO USO DO ALOJAMENTO DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ PARA
RESIDENTES**

Eu, _____

RG/RNE: _____, natural de _____, nacionalidade _____, tenho ciência e comprometo-me a respeitar e cumprir integralmente todos os termos constantes no Regimento Interno do Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório de Tatuí, bem como todas as normas legais, de boa convivência e de bons costumes, sob pena de sofrer as sanções previstas para cada ato. Recebi nesta data uma cópia do Regimento Interno do Alojamento.

Declaro ciência quanto ao período de validade da análise social feita para o presente edital (1 ano), e a necessidade anual de nova análise para a confirmação do perfil socioeconômico, condição para residir no Alojamento.

Autorizo, desde já, a Sustenidos Organização Social de Cultura a comprovar a veracidade das informações por mim prestadas por todos os meios legais permitidos.

Estou ciente de que eventuais omissões dolosas ou declarações falsas serão civilmente e penalmente comunicadas às autoridades competentes.

Tatuí, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da pessoa estudante

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE UTILIZAÇÃO DE CHAVES E TAG PARA RESIDENTES REGULARES

Eu, _____ (nome social e/ou de registro), sob inscrição no CPF _____, e RE: _____, residente regular do Alojamento desde _____ (ano de entrada), ocupante do quarto nº: _____, declaro que recebi uma cópia da chave do quarto em que me aloco, bem como uma *tag* _____ para abertura eletrônica dos portões de acesso ao Alojamento.

Comprometo-me a não ceder, emprestar ou realizar cópias não autorizadas destas chaves e/ou *tag*, e a devolvê-las à administração do Alojamento ao término de minha estadia nas respectivas dependências.

Declaro estar ciente de que, mediante perdas, danos, roubo ou furto das chaves e/ou *tag*, será de minha exclusiva responsabilidade a restituição integral das mesmas, arcando individualmente com todos os custos para a reparação/reposição do material citado.

Tatuí, _____ de _____ de 2025.

Assinatura Residente Regular

realização

TERMO DE DECLARAÇÃO PARA REFERÊNCIA FAMILIAR

Eu, _____ (nome social e/ou de registro), sob inscrição no CPF _____, e RE: _____, residente regular do Alojamento desde _____ (ano de entrada), ocupante do quarto nº: _____, declaro que

_____ na condição parental de _____, para ser acionada(a) em caso de emergência determinada pela Equipe Técnica Social e/ou Gerência Geral do Conservatorio de Tatuí.

Declaro estar ciente de que as medidas tomadas são para minha segurança pessoal e que todas as prerrogativas contidas em lei serão consideradas.

Tatuí, _____ de _____ de 2025.

Assinatura Residente Regular

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório
de música e teatro

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS